



LEI nº 86/2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL nº 35/2016 DENOMINAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS DOS LOTEAMENTOS JARDIM DOS IPÊS” e da outras providencias.

Eu Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica estabelecido alterado o art. 1 da Lei Municipal nº 35/2016 da seguinte forma:

**Artigo 1º** Fica estabelecido que as ruas pertencentes ao loteamento denominado JARDIM DOS IPÊS, localizado em Nova Aliança, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01: ALBERTO PEREIRA

Rua Projetada 02: NATALINO MARCATO

Rua Projetada 03: ITAMAR AMADOR FERNANDES

Rua Projetada 04: CELESTRINO PATINI

Rua Projetada 05: NAYDE NOGUEIRA AYRUTH

Rua Projetada 06: **AVELINO FRANCISCO PITA**

Rua Projetada 07: DEVANIR FERREIRA

Rua Projetada 08 e 09 : LAIR CAMARGO VESSECHI

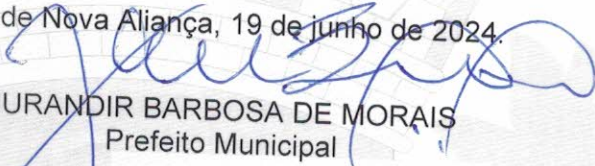
**Parágrafo Único:** A praça localizada neste Loteamento será, denominada de Praça Ex- Prefeito ALFREDO GONÇALVES DE MATOS.




**Artigo. 2º** - Fica Alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 35/2016, para constar que a cidade das Crianças, situada defronte a Avenida João Antônio Cicutti, será denominada de Parque Cidade das Crianças SEBASTIÃO ALVES NICOLAU.

**Artigo. 3** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 50/2019, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de junho de 2024.

  
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

A UNIAO FAZ A FORÇA